



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

**EDITAL FD/PAE nº 04/2017**

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público aos interessados que, nos termos da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência - 1º semestre de 2018**.

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas no período de **09 a 29 de outubro de 2017**, na Web, através do Sistema Janus.

**Parágrafo único** - A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”.

**Artigo 2º** - Poderão se inscrever para o Estágio Supervisionado em Docência referente ao 1º semestre de 2018 os alunos do Curso de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que tenham sido aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica e que tenham data de limite para depósito da dissertação de mestrado ou a tese de doutorado posterior a 30/06/2018.

Os alunos que estiverem com as atividades acadêmicas suspensas (ex.: trancamento de matrícula ou licença maternidade), poderão realizar a inscrição, desde que, a data de retorno de seu afastamento seja anterior ao início do Estágio.

Os alunos bolsistas da CAPES, reprovados no Estágio Supervisionado em Docência, deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

**Artigo 3º** - Para a inscrição:

a) O candidato deverá acessar o Sistema Janus, clicar em PAE> Inscrição> 1º semestre de 2018> Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar.

b) Além do formulário de inscrição o candidato deverá preencher também o Plano de Trabalho (que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor) respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

1. Atividades previstas para o estágio (seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor

c) Durante o período de inscrição o candidato deverá encaminhar por e-mail ([paeposfd@usp.br](mailto:paeposfd@usp.br)), os seguintes documentos:

- Formulário de Solicitação de Bolsa (se for o caso - ver Artigo 6º), disponível no link [http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/solicitacao\\_bolsa\\_pae\\_2.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/solicitacao_bolsa_pae_2.pdf)
- Declaração de concordância (se o candidato está de acordo com os termos da [Portaria GR 3588](#) e as [Diretrizes do PAE](#)), através de formulário próprio, disponível no link ([http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/declaracao\\_de\\_concordancia\\_pae.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/declaracao_de_concordancia_pae.pdf)).
- Caso o candidato tenha feito a Etapa de Preparação Pedagógica em outra Unidade da USP, ele terá que apresentar uma declaração de conclusão desta etapa. Isto não se aplica aos candidatos que fizeram esta etapa na FDUSP.

d) A avaliação da inscrição do candidato terá que ser feita pelo orientador e o supervisor através do Sistema Janus no período de 09 de outubro a 14 de novembro de 2017.

**IMPORTANTE:** A avaliação do candidato só será efetivada se ambos os professores, ou seja, orientador e supervisor, avalizarem a inscrição no Sistema Janus, caso contrário a inscrição será cancelada.

**Artigo 4º** - O aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP referente ao 1º semestre de 2018. A relação das disciplinas de graduação está disponível no link: ([http://www.direito.usp.br/graduacao/graduacao\\_estrutura\\_curricular\\_01.php](http://www.direito.usp.br/graduacao/graduacao_estrutura_curricular_01.php)).

**Artigo 5º** - Na seleção dos candidatos a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A aprovação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado pelo candidato, com a manifestação favorável do docente supervisor.

**Artigo 6º** - Nos termos do art. 9º da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), e a critério da Comissão Coordenadora do PAE na FDUSP, os candidatos poderão pleitear auxílio financeiro mensal, desde que



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas pela Comissão Central do PAE à FDUSP.

**Artigo 7º** - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

**Artigo 8º** – Na segunda quinzena de junho de 2018, os estagiários do PAE deverão apresentar um relatório (formulário disponível no [site www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha\\_avaliacao\\_e\\_relatorio\\_estagiario\\_pae\\_4.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf)) das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas no 1º semestre de 2018, junto à disciplina de graduação para a qual foram indicados.

**Parágrafo único** – O estagiário do PAE deverá anexar ao seu relatório uma avaliação assinada pelo docente supervisor do estágio (formulário disponível no [site www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha\\_avaliacao\\_e\\_relatorio\\_estagiario\\_pae\\_4.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf)), relativa ao seu desempenho nas funções de estagiário.

**Artigo 9º** – Nos termos do art. 11, da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

**Artigo 10º** – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

**COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 09 de outubro de 2017.**

Publique-se.

**Professor Associado José Fernando Simão**  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação